

Lei nº 307

Dispõe sobre doação de área de terra a União sob a guarda do Ministério da Aeronáutica e da outras providências: -

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Murtinho Decretou e em Sanção a seguinte Lei: -

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a União sob a guarda do Ministério da Aeronáutica uma área de terra de propriedade do Patrimônio Municipal, com extensão de 138.435 metros quadrados, possuindo as seguintes confrontações: Norte; área de propriedade do Ministério do Exército; Sul; terras de propriedade do Sr. Mozart Gomes, Leste; com área "B" destinada ao Ministério do Exército e parte das de propriedade da Prefeitura Municipal; e Oeste; com área "D" destinada ao Ministério do Exército.

S. Único - A doação da área de que trata este artigo será destinada para o Campo de Pousos.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 28 de Agosto de 1968


Luiz Augusto Miranda Cordeiro
Prefeito Municipal.